



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.190, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Auxiliar Administrativo em Saúde	40hs	3.607,45
01	Auxiliar de Farmácia	40hs	1.958,29
01	Fisioterapeuta 12 horas	12hs	1.749,05
01	Psicólogo 20 horas	20hs	2.914,98
01	Técnico em Enfermagem	40hs	2.152,55

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	1.473,12

III. Secretaria Municipal de Administração:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Engenheiro Civil 20 horas	20hs	5.829,37

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento de cada cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta Lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2023.


Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em exercício


Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **28/03/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/03/2023 a 28/04/2023**.



Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração